



Associação Beneficente  
CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Fluxo para o  
ATENDIMENTO À  
SAÚDE no Serviço de  
Acolhimento Institucional  
de Crianças e  
Adolescentes



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

O acolhimento institucional de crianças e adolescentes têm caráter de excepcionalidade e, portanto, cabe a todos os atores da rede de atenção à criança e ao adolescente, em especial ao Serviço de Acolhimento a Secretaria de saúde Municipal, Santa Casa e APAE atuação diligente e permanente para ser evitado qualquer dano a sua saúde, conforme orienta o Estatuto da Criança e Adolescente:

**Art. 3º “A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, sendo assegurado, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.”**

**Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.**

**Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:**

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;**
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;**
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;**
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.**

**Art. 11 É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde**



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

O presente documento foi construído em comum acordo pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANTA CASA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E MINISTÉRIO PÚBLICO. Tem o objetivo de estabelecer fluxos e diretrizes para garantir a integralidade da atenção à saúde de crianças e adolescentes acolhidos em serviço de acolhimento institucional, assegurando o acesso à rede de saúde e promovendo o desenvolvimento saudável e o bem-estar no município de Pederneiras.

Nesta construção distinguimos os tipos de atendimentos e os procedimentos a serem seguidos para melhor agilidade nos atendimentos aos acolhidos:

- Consulta com pediatra
- Consulta com clínico geral
- Consulta odontológica
- Consultas com especialistas
- Consultas com psiquiatras
- Acompanhamento psicológico
- Exames em geral
- Consulta Oftalmológica
- Consulta com Nutricionista
- Avaliação auditiva
- Controle do calendário vacinal



## **Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS**

### **RESPONSABILIDADES**

#### **Serviço de Acolhimento Institucional:**

- Identificar necessidades de saúde de crianças e adolescentes ao ingressarem na instituição.
- Agendar e acompanhar consultas, exames e procedimentos médicos.
- Informar às unidades de saúde sobre condições específicas de saúde e tratamentos em andamento.

#### **Secretaria Municipal de Saúde, APAE e Santa Casa**

- Garantir acesso prioritário às crianças e adolescentes acolhidos.
- Designar unidade de referência para atendimento de saúde.
- Disponibilizar equipe multiprofissional para avaliação integral de saúde (médico, enfermeiro, psicólogo, assistente social e demais atendimentos já mencionados acima).
- Promover campanhas de vacinação e prevenção em parceria com o serviço de acolhimento.

### **AVALIAÇÃO INICIAL DE SAÚDE**

- Realizar avaliação clínica completa na chegada da criança/adolescente.
- Atualizar a carteira de vacinação.
- Realizar exames de rotina (sangue, urina, fezes), se solicitado pelo médico, testes de DST, gravidez e toxicológico quando indicado.
- Identificar necessidades de saúde mental e deficiências.
- Atendimento psiquiátrico e psicológico para os dependentes químicos.
- Acompanhamento sistematizado na APAE quando houver demanda.



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

### FLUXO DE ATENDIMENTO

- Notificação à Secretaria da Saúde, Santa Casa e APAE da chegada de nova criança/adolescente quando necessário.
- Agendamento da avaliação inicial junto à unidade de saúde referenciada.
- Registros de evolução de saúde compartilhados entre as instituições.

### PROTOCOLOS ESTABELECIDOS:

- Às crianças e adolescentes acolhidos na Casa Abrigo de Pederneiras, para receberem cuidados em relação a sua saúde, serão direcionadas ao serviço social localizado na secretaria municipal de saúde (SMS). Este profissional será o responsável pelo agendamento e acompanhamento das demandas de saúde no município.
- Em casos de atendimento de urgência e emergência o acolhido será encaminhado à Santa Casa local para avaliação e sendo necessário internações e transferências para hospitais em outros municípios, um funcionário do SAICA acompanhará.
- Logo que for determinada a medida protetiva de acolhimento para criança ou adolescente que seja dependente químico, este passará por avaliação psicológica e psiquiátrica no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e caso seja avaliado pelo psiquiatra a necessidade de desintoxicação ou internação em hospital especializado, será encaminhado ao tratamento em caráter de emergência antes de adentrar ao Serviço de Acolhimento, para que seja garantida a segurança dos demais acolhidos, não submetendo-os à nenhum risco. A desintoxicação será realizada pelo hospital Especializado e o acolhido aguardará na Santa Casa local até que a vaga seja liberada.
- O CAPS realizará o teste toxicológico sempre que a equipe especializada julgar necessário. Esse teste tem como objetivo confirmar o uso de



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

substâncias, especialmente no momento do acolhimento, quando houver um histórico de uso de drogas acompanhado por alterações no comportamento ou negação do uso por parte do indivíduo.

- A Promotoria da Infância e da Juventude deverá ser comunicada sobre a situação do acolhido, caso não haja adesão ao tratamento, para que possa solicitar a internação compulsória para agilidade da desintoxicação.
- A Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE realizará atendimento sempre que o acolhido for encaminhado pelo Serviço de Acolhimento e Secretaria de Saúde para avaliação e acompanhamento dos casos, sendo oferecido acompanhamento sistematizado se avaliado necessário.
- Qualquer situação precisa ser analisada em seu contexto específico e ter ponderadas suas particularidades, permitindo assim compreender cada caso para serem tomadas as medidas de cuidados necessárias para cada indivíduo.

### **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- Revisão periódica do protocolo e fluxos de atendimento.
- Avaliação da qualidade do atendimento prestado e dos resultados em saúde das crianças e adolescentes acolhidos.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este protocolo deverá ser revisado e atualizado conforme as necessidades e especificidades dos serviços e da população atendida.



**Associação Beneficente**  
**CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS**

Pederneiras, 27 de fevereiro de 2025

Responsáveis:

**Eliane Elias**  
Coordenadora

Casa Abrigo de Pederneiras

Secretaria de saúde

**Elaine Cristina Cronca Pompei**  
Secretária Municipal de Saúde  
Pederneiras - SP

Santa Casa

**Paula de Fontes Silveira**  
Administradora

APAE

**Susana Pontes Ugucione Artoli**  
RG: 28.850.981-X  
CPF: 264.877.348-70  
Coordenadora Geral

Ministério Público